

MINUTA EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de
DISPENSA DE LICITAÇÃO
925075-8/2025

CONTRATANTE (UASG)

925075

OBJETO

Recarga de Extintores de Incêndio

DATA DA SESSÃO

23/09/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

As 8:00 hs

PREFERÊNCIA ME/EPP

SIM

SUBPREFEITURA IPIRANGA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 925075-8/2025

(Processo Administrativo nº 6039.2025/0004135-9)

Torna-se público que a SUBPREFEITURA IPIRANGA, por meio da Unidade de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso II, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 62.100 de 2022, e demais normas aplicáveis.

Data da Sessão: 23/09/2025

Horário da Fase de Lances: 8:00 hs:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO

Recarga de Extintores de Incêndio.

Havendo qualquer divergência entre o código cadastrado e o descrito neste Aviso de Dispensa Eletrônica, prevalece o descrito no Aviso de Dispensa Eletrônica.

O critério de julgamento adotado será o menor valor total POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

ITENS A SEREM REALIZADOS OS SERVIÇOS DE RECARGA:

ITEM	TIPO	Capacidade	LOCAL DE RETIRADA				TOTAL
			R. Lino Coutinho	R. Eugênio Falk	R. Taquarichim	Av. Pres. Wilson	
1	Recarga de extintor de incêndio do tipo Água	10 litros	24	5	2	2	33
2	Recarga de extintor de incêndio do tipo Gás Carbônico	6 kg	6	0	1	0	7
3	Recarga de extintor de incêndio do tipo Pó Químico	4 kg	12	5	3	1	21
4	Recarga de extintor de incêndio do tipo Pó Químico	6 kg	3	0	1	0	4
							TOTAL 65

2. PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preços deverá ser elaborada contendo todas as informações conforme modelo contido no ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

A empresa melhor classificada deverá fazer constar em sua proposta de preços:

- a) Preço Unitário com duas casas decimais;
- b) Preço Total com duas casas decimais;

- c) Validade: conforme especificado no Anexo III – Termo de Referência;
- d) A RETIRADA E ENTREGA DEVERÃO SER PREVIAMENTE AGENDADAS COM A Supervisão de Administração e Suprimentos através dos telefones (11) 3540-0353 / (11) 3540-0356, designará servidor responsável pelo acompanhamento.
- e) A Contratada deverá executar o serviço, incluindo retirada e entrega, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da Assinatura da Nota de Empenho;
- f) Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- g) Condições de pagamento: 30 (trinta) dias contados a partida da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, por depósito em conta corrente em qualquer agência do Banco do Brasil;
- h) Declaração de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, fretes, transporte, mão de obra, etc;
- i) Data, assinatura e identificação do subscritor da proposta;
- j) Dados bancários da empresa para pagamento – Banco, agência, conta-corrente.

3. ETAPAS DE LANCES

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores encaminharão lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo as mesmas imediatamente informadas do seu recebimento e respectivos horários de registros e valores.

As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação estabelecidas nesta Dispensa Eletrônica e no próprio sistema eletrônico – COMPRASGOV.

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de, no mínimo, R\$ 0,10 (dez centavos).

Após a disputa, o responsável pela compra entrará em contato com a empresa melhor classificada para negociação e esclarecimentos de quaisquer dúvidas, ocasião em que solicitará a formalização de sua proposta de preços, que deverá ser enviada no prazo máximo de 01 (uma) hora.

Os documentos necessários para a habilitação da empresa deverão ser enviados, quando solicitados pela Contratante, pela impossibilidade de serem extraídos pelos sites eletrônicos oficiais.

Os prazos estipulados poderão ser prorrogados pelo responsável pela Disputa, quando solicitados pela empresa vencedora, justificadamente.

O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta cotação eletrônica, pela empresa vencedora, poderá ensejar em pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

4. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

Após a disputa e juntamente com a proposta comercial a empresa deverá encaminhar os seguintes documentos da(s) licitante(s) arrematante(s) da sessão, se solicitados pela Contratante, caso não sejam possíveis extraí-los via internet.

Regularidade fiscal e trabalhista

- a) CNPJ/MF - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) CNDT/TRT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) CRF/FGTS - Certidão de Regularidade do FGTS;

- e) Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo;
 - Se a Licitante não for cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com o objeto contratual. (ANEXO II - MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO)
- f) CADIN - A empresa não deve possuir pendências junto ao Cadastro Informativo do Município de São Paulo (CADIN). Essa condição será verificada pela CONTRATANTE, através do site específico, no momento da contratação e no momento do pagamento à CONTRATADA;
- g) Serão aceitos como prova de regularidade para as Fazendas, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Serão, ainda, consultados os sites abaixo, pelo responsável pela dispensa eletrônica e será vedada a contratação de empresa que conste como inidônea, impedida de licitar e contratar com a Administração nos mesmos:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico: www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
- c) Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União, nos endereços eletrônicos: -
http://www.portal.tcu.gov.br/responsabilização_publicalicitantes-inidoneos;
- d) Certidões TCU: <https://contas.tcu.gov.br>;
- e) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- f) Portal de Sanções Administrativas, Estado de São Paulo, nos endereços eletrônicos:
<http://www.esancoes.sp.gov.br>
http://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/sancoes.aspx
- g) Rol de empresas punidas no TCESP, no endereço eletrônico:
<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados>;
- h) CADIN Municipal, no endereço eletrônico:
<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/cadin/>;
- i) Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico:
http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php?p=9255;

5. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A participação na presente dispensa de licitação implica na aceitação de todos os itens deste instrumento convocatório.

Qualquer divergência entre as especificações contidas entre as especificações do objeto e demais condições deste documento e as constantes no CATMAT (catálogo de materiais) do

COMPRASGOV prevalecerão para todos os efeitos as deste documento.

O Responsável pela expedição do convocatório e o meio de contato serão os servidores: Myrian ou Marcelle, e-mail comprasipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br Fone: **3540-0350 / 3540-0340 ou (11) 94850-1648.**

6. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se compromete a executar todas as obrigações contidas no Termo de Referência, cabendo-lhe especialmente:

- a) Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações do Contrato/Nota de Empenho e das disposições legais que a regem;
- b) Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- c) Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do objeto contratado, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- d) Exercer a fiscalização do fornecimento, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- f) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- g) Aplicar as penalidades previstas no Contrato/Nota de Empenho, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- h) Exigir da Contratada, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
- i) Atestar a execução e a qualidade do material entregue, indicando qualquer ocorrência, se for o caso, em processo próprio, onde será juntada a Nota Fiscal Fatura a ser apresentada pela CONTRATADA, para fins de pagamento;

A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

7. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto nos prazos mencionados e em conformidade com especificações e descrições dos itens constantes do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados por seus funcionários à Administração, ou a terceiros, direta ou indiretamente, independentemente de culpa ou dolo, quando da entrega do material, sem excluir nem reduzir sua responsabilidade à fiscalização e acompanhamento da Subprefeitura Ipiranga.
- c) Substituir, reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, transporte, descarga, trocas/substituição resultantes desta aquisição;
- e) Apresentar Nota Fiscal/ Fatura com as devidas retenções legais;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Subprefeitura Ipiranga, com a fiel observância de todas as especificações do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA.
- g) Dar ciência imediata a Subprefeitura Ipiranga, das anormalidades ocorridas até a



entrega definitiva do material e durante o período de garantia;

- h) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo ou recibo, firmado pelo servidor responsável;
- i) Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo;

O aceite do produto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de qualidade, de quantidade, ou ainda por desacordo com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

Todos os itens adjudicados para cada empresa vencedora deverão ser enviados pela CONTRATADA para a Subprefeitura Ipiranga de acordo com a Nota de Empenho.



DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 925075-8/SUB-IP/2025
PROCESSO: 6039.2025/0004135-9

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____, nº _____, telefone: ._____, email: ._____, propõe a entregar o objeto licitado, no seguinte preço, quantidades e condições, atendidas as especificações contidas no Termo de Referência – Anexo III da presente Dispensa Eletrônica:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

- **Condições de pagamento:** 30 dias a contar da data de entrega
- **Prazo de entrega:** A Contratada deverá executar o serviço, incluindo retirada e entrega, em até 10 (dez) dias corridos da assinatura da Nota de Empenho.
- Dados bancários da empresa para pagamento – **Banco do Brasil, agência, conta-corrente.**

A empresa declara, que nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes do fornecimento do objeto, tais como, impostos, taxas, benefícios, transporte, produtos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e o lucro da empresa contratada, e quaisquer outros necessários ao adequado e perfeito cumprimento integral do objeto do ajuste, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com o fornecimento do objeto, além do valor pactuado.

Validade da Proposta: _____ (_____) dias corridos. (não inferior a 60 dias corridos)

São Paulo, _____ de _____ de 2025.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome: _____

CPF: _____



**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 925075-8/SUB-IP/2025
PROCESSO: 6039.2025/0004135-9**

ANEXO II

**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE
DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº , por intermédio de seu representante legal, Sr._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

(local do estabelecimento), ._____ de _____ de 20_____

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 925075-8/SUB-IP/2025
PROCESSO: 6039.2025/0004135-9

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para recarga dos extintores da sede e unidades externas da Subprefeitura Ipiranga.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída após o vencimento do seu prazo para que o equipamento mantenha a sua eficácia.
- 2.2. A recarga justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança de servidores, prestadores de serviço e municípios, bem como o patrimônio da Subprefeitura Ipiranga.

3. QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo total, especificação dos extintores e locais de retirada estão demonstrados na tabela a seguir:

	TIPO	CAPACIDADE	LOCAL DE RETIRADA				TOTAL
			R. Lino Coutinho	R. Eugênio Falk	R. Taquaric him	Av. Presidente Wilson	
1	Recarga de extintor de Incêndio - Água	10 L	24	5	2	2	33
2	Recarga de extintor de Incêndio - Gás Carbônico	6 kg	6	0	1	0	7
3	Recarga de extintor de Incêndio - Pó Químico	4 kg	12	5	3	1	21
4	Recarga de extintor de Incêndio - Pó Químico	6 kg	3	0	1	0	4
							TOTAL 65

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A execução do objeto comprehende a retirada, a recarga de acordo com cada tipo de extintor e a entrega dos extintores de incêndio na sede da Subprefeitura

Ipiranga, e em cada uma das unidades descritas a seguir, conforme quantitativo indicado no item 3.1.

- 4.2. Endereços das unidades:
 - Sede: Rua Lino Coutinho, 444 – Ipiranga – São Paulo – SP – CEP 04207-000.
 - Unidade Almoxarifado: Rua Eugênio Falk, 657 - Vila da Saúde - SP - CEP 04292-110
 - Unidade Áreas Verdes: Rua Taquarichim, 88 - Vila Vera - SP CEP 04015-012
 - Unidade Apreensão: Av. Presidente Wilson, 4095 - Vila Independência - SP - CEP 04212-020
- 4.3. A Contratada deverá executar o serviço, incluindo retirada e entrega, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da Assinatura da Nota de Empenho.
- 4.4. O prazo estipulado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal da Contratada devidamente justificada, com posterior aceitação pela Supervisão de Administração e Suprimentos.
- 4.5. A retirada e entrega deverão ser previamente agendadas com a Supervisão de Administração e Suprimentos através dos telefones (11) 3540-0353 / (11) 3540-0356, que designará servidor responsável pelo acompanhamento.
- 4.6. O serviço deverá ser executado na sede da empresa contratada, que deverá dispor de um local adequado, ferramentas, equipamentos, acessórios e EPIs necessários à sua perfeita execução.
- 4.7. Durante a execução da recarga a Contratada deverá fornecer extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade, que esteja válido, carregado e identificado, visando a manutenção das condições de segurança e prevenção de incêndio, sem ônus para o Contratante.
- 4.8. Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não puderam ser recarregados e excluídos da cobrança de recarga.
- 4.9. Após a realização da recarga, a Contratada deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo, no mínimo, as seguintes informações: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga.
- 4.10. No preço contratado deverão estar incluídos todos os tributos, contribuições, taxas, fretes, transporte, bem como todos os demais encargos que incidam sobre a prestação do serviço.
- 4.11. A Contratada deverá observar rigorosamente as Normas Técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).
- 4.12. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta.



4.13. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com o especificado neste Termo de Referência – ANEXO III devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, devendo a Contratada arcar com o ônus advindo da irregularidade, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5. PAGAMENTO

5.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias contados da emissão da Nota Fiscal de Serviços ou documento equivalente.